



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 22 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 372

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 031/2019) .....	2
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
RESOLUÇÃO (Nº 012/2019) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 031/2019)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 031, DE 22 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2019, o servidor público municipal **JOSÉ HUDSON ARAÚJO RIOS**, matrícula 195, na função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 012/2019)**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**RESOLUÇÃO CMDCA  
Nº 012/2019**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pé de Serra - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 566/2019 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 566/2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra-BA e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO:** Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 005/2019, que dispõe sobre a comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Pé de Serra-Ba e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** o art. 11 da Resolução 170 do CONANDA que dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral e seus impedimentos, devendo estes serem observados segundos os critérios do art. 15 da referida Resolução.

**CONSIDERANDO:** o Parágrafo segundo e terceiro do art. 4. do edital 001/2019, que dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral e estabelece os critérios e impedimentos para a sua composição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o pedido de afastamento de um dos membros da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pé de Serra/Ba, o senhor **NISAEI JOSÉ DE SANTANA MORADOR**.

**Art. 2º** Alterar o artigo 2º da Resolução 005/2019 do CMDCA do município de Pé de Serra/Ba, passando a vigorar da seguinte maneira:  
**SOCIEDADE CIVIL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



I – Verônica da Silva Oliveira dos Santos

II – Maria da Conceição Silva Guimarães

**PODER PÚBLICO**

III – Marilza Ramos de Almeida

IV - . Lindaura de Oliveira Santana

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Pé de Serra, 22 de maio de 2019

*Verônica da Silva Oliveira dos Santos*  
**VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS.**  
Presidente do CMDCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA